ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2408, DE 24 DE ABRIL DE 1992.

RETIFICA NOME DO ADQUIRENTE DO LOTE No 01 DA QUADRA 211, DA AVENIDA PEDRO PINTO DE SOUZA, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI No 2379, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a retificar o nome do adquirente do Lote No 01 da Quadra 211, da Avenida Pedro Pinto de Souza, de ALÍPIO DIAS DA ROSA para ALÍPIO DIAS DA SILVA.

Art. 2o - O "caput" do Artigo 1o da Lei No 2379, de 18 de dezembro de 1991, passa a ter como adquirente ALÍPIO DIAS DA SILVA e não como constou originariamente "DA ROSA".

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 24 DE ABRIL DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração

AF.